



EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2016

DADOS DO CONVÊNIO:

Órgão concedente:	Ministério do Esporte
Título do projeto:	Preparação dos atletas para os Jogos Olímpicos Rio 2016.
Nº do convênio:	813834/2014
Data de publicação no Diário Oficial da União:	05/01/2016
Valor global:	R\$ 2.195.288,26 (dois milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO**, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba – Maricá/RJ, CEP: 24.913-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr Vicente Fernando Blumenchein, inscrito no CPF sob o nº 528.542.808-49 e no RG sob o nº 5047586 SSP/SP, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (**OFERTANTES**) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **contratação de assessoria de imprensa** para o convênio, durante todo o período de sua execução até a aprovação da prestação de contas final, garantindo que o objeto seja realizado de acordo com a legislação aplicável.

1.2. O **ofertante** deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados referente serviços prestados pela assessoria.

1.2.1. A assessoria de imprensa tem como função desenvolver a divulgação do Convênio junto a Mídia em geral.

1.3. O prazo de vigência do convênio está inicialmente previsto para 09 (nove) meses. Contudo, os serviços deverão ser realizados durante todo o período de execução, incluindo eventuais prorrogações que ampliem o período de vigência previsto originariamente, bem como contemplando o período de prestação de contas. A efetivação do pagamento será realizada em 09 (nove) parcelas, distribuídas ao longo do período de execução, de acordo com o cronograma de desembolso do convênio.

1.4. Para a execução dos serviços previstos neste Edital o **ofertante** deverá ter disponibilidade para participar de até 02 (duas) reuniões mensais presenciais na sede do **CBTARCO**, sendo que eventuais despesas de quaisquer naturezas, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação, deverão ser custeadas exclusivamente pelo **ofertante**.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O **ofertante** deverá comprovar que possui em seu quadro societário e/ou de funcionários, profissional com formação em Comunicação - Jornalismo, mediante apresentação do(s) respectivo(s) diploma(s)/certificado(s), devendo tal profissional responder diretamente pela execução dos serviços perante a **CBTARCO**.

2.2. A veracidade do(s) documento(s) citado(s) no presente item fica sujeita à verificação, por parte da **CBTARCO**, que poderá entrar em contato com as instituições emitentes de tais documentos.

III – ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. O **ofertante** deverá encaminhar sua proposta de preço à sede da **Confederação Brasileira de Tiro com Arco** – Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340 – Itapeba – Maricá/RJ – CEP: 24.913-000 **até às 18h do dia 02/02/2016**.

3.2. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados.

3.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em papel timbrado (endereço, telefone, e-mail e CNPJ), descrição clara do serviço, prazo de validade de no mínimo 30 dias, valor unitário e valor global, nominal a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, CPF e assinatura do responsável.

IV – EXAME DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **menor preço** ofertado, devendo os **ofertantes** atender a todas as condições impostas neste instrumento, sobretudo no que diz respeito à comprovação da qualificação profissional prevista no item III.

4.2. As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

4.3. Durante o exame das propostas, a **CBTARCO** poderá solicitar ao **ofertante** a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o **ofertante** cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **CBTARCO** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da **CBTARCO**.

4.4. Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente Cotação Prévia de Preços, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

V – DOCUMENTAÇÃO

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





5.1. Para ser declarado vencedor, o **ofertante** da melhor proposta, nos termos do item III deste Edital, deverá apresentar por e-mail, em até 24 horas contados da data em que for notificado pela CBTarco, seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA

- 1- Contrato social atualizado;
- 2- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
- 3- Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual;
- 4- 03 (três) atestados de capacidade técnica emitida por entidades esportivas distintas tendo como objetivo o mesmo deste edital;
- 5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6- Comprovação de escolaridade do profissional conforme Item II acima – Qualificação Profissional.

5.2. Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. **A CBTarco poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços total ou parcialmente, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.**

6.2. As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.

6.3. O **ofertante** deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital.

6.4. O pagamento ao ofertante vencedor do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBTARCO** e decididas a seu critério.

6.5. O(s) fornecedores/prestador(es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.

6.6. O resultado do procedimento será divulgado pela **CBTARCO** no *site* oficial www.cbtarco.org.br.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

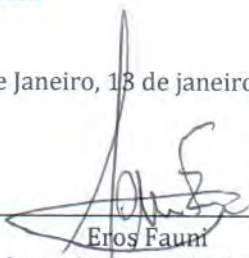




6.7. A apresentação de proposta de preço pelo **ofertante** implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra.

6.8. Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico projetoscbtarco@gmail.com

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.



Eros Fauni
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

